



LEI Nº 1299 DE 03 DE JUNHO DE 1987

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ \$ 7.780.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 7.780.000,00 (sete milhões e setecentos e oitenta mil cruzados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 810.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo..... Cz\$ 50.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 150.000,00

2.3 - Divisão de Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 70.000,00

2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

3120 - Material de Consumo..... Cz\$ 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 500.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cz\$ 3.900.000,00

2.7 - Despesas Diversas da Administração

3132 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL..... Cz\$ 7.780.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 03 DE JUNHO DE 1987.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 03 de junho de 1987.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração